



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, S.A.

CADERNO DE ENCARGOS

Página 1

Data: Out./2021

ÁGUAS DE GAIA, E.M., S.A.

*PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE
TRABALHO*

CADERNO DE ENCARGOS

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CADERNO DE ENCARGOS	Página 2
		Data: Out./2021

ÍNDICE

Capítulo I- Disposições gerais.....	4
Cláusula 1. ^a - Objeto	4
Cláusula 2. ^a - Contrato.....	4
Cláusula 3. ^a - Prazo.....	4
Capítulo II- Obrigações contratuais	5
Secção I- Obrigações do fornecedor.....	5
Subsecção I- Disposições gerais.....	5
Cláusula 4. ^a - Obrigações principais do fornecedor.....	5
Cláusula 5. ^a - Conformidade e operacionalidade dos bens.....	5
Cláusula 6. ^a - Entrega dos bens objeto do contrato.....	5
Cláusula 7. ^a - Inspeção.....	5
Cláusula 8. ^a - Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias.....	6
Cláusula 9. ^a - Aceitação dos bens	Erro! Marcador não definido.
Cláusula 10. ^a - Garantia técnica.....	Erro! Marcador não definido.
Cláusula 11. ^a - Garantia de continuidade de fabrico	6
Subsecção II- Dever de sigilo.....	6
Cláusula 12. ^a - Objeto do dever de sigilo.....	6
Cláusula 13. ^a - Prazo do dever de sigilo	7
Cláusula 14. ^a - Proteção de dados pessoais	7
Secção II- Obrigações da Águas de Gaia, E.M., S.A.....	8
Cláusula 15. ^a - Preço base.....	8
Cláusula 16. ^a - Preço contratual.....	8
Cláusula 17. ^a - Condições de pagamento	8
Capítulo III- Penalidades contratuais e resolução.....	8
Cláusula 18. ^a - Penalidades contratuais.....	8
Cláusula 19. ^a - Força maior	9
Cláusula 20. ^a - Resolução por parte do contraente público	10
Capítulo IV- Caução	10
Cláusula 21. ^a - Caução	10
Capítulo V- Resolução de litígios	10
Cláusula 22. ^a - Foro competente.....	10
Capítulo VI- Disposições finais	10
Cláusula 23. ^a - Gestor do Contrato	11
Cláusula 24. ^a - Subcontratação e cessão da posição contratual.....	11
Cláusula 25. ^a - Comunicações e notificações	11
Cláusula 26. ^a - Contagem dos prazos.....	11
Cláusula 27. ^a - Legislação aplicável.....	11
ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	12
ANEXO II - LOGOTIPOS	15

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CADERNO DE ENCARGOS	<i>Página 3</i>
		<i>Data: Out./2021</i>

ANEXO III - LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS	16
ANEXO IV - POLÍTICA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA.....	19
ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES EXTERNOS	21

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CADERNO DE ENCARGOS	Página 4
		Data: Out./2021

Capítulo I- Disposições gerais

Cláusula 1.ª- Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o **“Fornecimento de Vestuário de Trabalho”**.

Cláusula 2.ª- Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª- Prazo

1 - O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento terá início no dia seguinte à data da celebração do mesmo e um prazo de vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua vigência.

2 - O contrato cessa automaticamente quando forem faturados os bens no montante de 60.000,00€, (sessenta mil euros), não incluindo IVA.

3 - O fornecimento dos bens só será considerado como concluído após a satisfação de todos os requisitos legais e contratualmente exigidos.

4 - Os fornecimentos serão efetuados em função das necessidades desta Empresa e por solicitação desta (aproximadamente com um mês de antecedência), sendo entregues no seu Armazém Geral.

5 - O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CADERNO DE ENCARGOS	Página 5
		Data: Out./2021

Capítulo II- Obrigações contratuais

Secção I- Obrigações do fornecedor

Subsecção I- Disposições gerais

Cláusula 4.ª- Obrigações principais do fornecedor

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor a obrigação de executar o fornecimento e montagem de acordo com o estipulado nos termos de referência constantes do anexo I deste caderno de encargos.

2 - Impendem ainda sobre o fornecedor as demais obrigações previstas no caderno de encargos e outras obrigações previstas na legislação aplicável, nomeadamente os decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e Conselho.

Cláusula 5.ª- Conformidade e operacionalidade dos bens

1 - O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público e efetuar a montagem os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nos anexos I, II e III ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

2 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário ao seu uso.

3 - O fornecedor é responsável perante a Águas de Gaia, E.M., S.A. por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.ª- Entrega dos bens objeto do contrato

1 - O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles e a documentação legal aplicável aos produtos.

2 - Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7.ª- Inspeção

Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CADERNO DE ENCARGOS	Página 6
		Data: Out./2021

por ele designado, procede, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas na solicitação mensal do Armazem definida nos termos do [Anexo III](#) ao presente caderno de encargos, e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos nos [Anexos I](#) e [II](#) ao presente caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

Cláusula 8.ª- Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1 - No caso de os bens objeto do contrato não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nos [Anexos I](#) e [II](#) ao presente caderno de encargos, a Águas de Gaia, E.M., S.A. deve disso informar, por escrito, o fornecedor.

2 - No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Águas de Gaia, E.M., S.A. às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

Cláusula 9.ª- Garantia de continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças de vestuário e componentes que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, de acordo com as regras legais aplicáveis.

Subsecção II- Dever de sigilo

Cláusula 10.ª- Objeto do dever de sigilo

1 - O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Águas de Gaia, E.M., S.A. de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CADERNO DE ENCARGOS	Página 7
		Data: Out./2021

Cláusula 11.ª- Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 12.ª - Proteção de dados pessoais

1 - Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, o fornecedor obriga-se a:

- a Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Águas de Gaia, E.M., S.A. única e exclusivamente para efeitos do fornecimento objeto deste contrato;*
- b Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;*
- c Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;*
- d Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Águas de Gaia, E.M., S.A. esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;*
- e Adotar todas as medidas de carácter técnico e organizativo necessárias e adequadas a garantir a proteção dos dados pessoais tratados por conta da Águas de Gaia, E.M., S.A. contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.*
- f Prestar à Águas de Gaia, EM, SA toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente contrato e manter a Águas de Gaia, EM, SA informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais.*

2 - O fornecedor será responsável por qualquer prejuízo em que a Águas de Gaia, E.M., S.A. venha a incorrer em consequência do tratamento por parte da mesma ou dos seus colaboradores de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CADERNO DE ENCARGOS	Página 8
		Data: Out./2021

Secção II- Obrigações da Águas de Gaia, E.M., S.A.

Cláusula 13.ª- Preço base

O preço base para efeito do presente procedimento é de €60.000,00 (sessenta mil euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 14.ª- Preço contratual

1 - Pelo fornecimento e montagem dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Águas de Gaia, EM, SA deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 15.ª- Condições de pagamento

1 - As quantias devidas pela Águas de Gaia, E.M., S.A. nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pela Águas de Gaia, E.M., S.A. das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.

3 - Em caso de discordância por parte da Águas de Gaia, E.M., S.A. quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque.

Capítulo III- Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 16.ª- Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Águas de Gaia, E.M., S.A. pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 5% do valor de adjudicação por cada semana de atraso;

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CADERNO DE ENCARGOS	Página 9
		Data: Out./2021

b) Pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e de fornecimento, até 1% do valor do contrato.

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Águas de Gaia, E.M., S.A. pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 10% do valor de adjudicação.

3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a Águas de Gaia, E.M., S.A. tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 - A Águas de Gaia, E.M., S.A. pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Águas de Gaia, E.M., S.A. exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 17.ª- Força maior

1 - Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CADERNO DE ENCARGOS	Página 10
		Data: Out./2021

ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 18.ª- Resolução por parte do contraente público

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a Águas de Gaia, E.M., S.A. pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Atraso, total ou parcial, na entrega e montagem dos bens objeto do contrato superior a um mês ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Águas de Gaia, EM, SA.

Capítulo IV- Caução

Cláusula 19.ª- Caução

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução, podendo ser retida a quantia de até 10% dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo V- Resolução de litígios

Cláusula 20.ª- Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI- Disposições finais

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CADERNO DE ENCARGOS	Página 11
		Data: Out./2021

Cláusula 21.ª- Gestor do Contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, no contrato celebrado entre as partes será indicado o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Cláusula 22.ª- Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - A cessão e a subcontratação pelo prestador de serviços carecem de autorização da Águas de Gaia, EM, SA.

2 - A Águas de Gaia, E.M., S.A. poderá ceder a sua posição contratual, bastando para tal a comunicação por escrito ao prestador de serviços de que irá ceder a sua posição contratual.

Cláusula 23.ª- Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.ª- Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 25.ª- Legislação aplicável

O contrato é regulado nos termos do CCP e demais legislação em vigor.



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CADERNO DE ENCARGOS

Página 12

Data: Out./2021

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA

O procedimento tem por objetivo o fornecimento de vestuário de trabalho para a empresa Águas de Gaia, EM, SA.

Os fornecimentos serão efetuados em função das necessidades desta Empresa e por solicitação desta (aproximadamente com um mês de antecedência), sendo entregues no seu Armazém Geral.

Os artigos a fornecer deverão obedecer a todas as normas de certificação aplicáveis a vestuário de trabalho.

O vestuário de trabalho a ser fornecido deverá ter as seguintes características:

TIPO DE ARTIGO	CARACTERISTICAS
Calça de trabalho na cor azul marinho	CALÇA DE TRABALHO/COR AZUL MARINHO • Composição - 65% poliéster +35% algodão; gramagem $\geq$ 240gr/m² • Características - Fitas HV (2 fitas de alta visibilidade em cada perneira); reforço entre as pernas; elástico na cintura; dois bolsos laterais na perna; dois bolsos de abertura inclinada na cintura; fecho de botão e braguilha com fecho de correr. • Personalização - Bordado logo "Águas de Gaia" na pala do bolso direito. • Tamanho - 38 ao 56 • Normas e certificações - Categoria 1 Vestuário de trabalho; Fitas HV (alta visibilidade) - EN ISO 20471:2013+A1:2016 e refletividade $\geq$ 400 mcd/lux.m²
T-Shirt na cor azul marinho	T-SHIRT/COR AZUL MARINHO • Composição - 100% algodão; gramagem $\geq$ 160gr/m² • Características - Fitas HV (2 fitas HV no peito e nas costas); decote redondo; fita de reforço na gola. • Personalização - Bordado logo "Águas de Gaia" na frente. • Tamanho - S ao XXL • Normas e certificações - Categoria 1 Vestuário de trabalho; Fitas HV (alta visibilidade) - EN ISO 20471:2013+A1:2016 e refletividade $\geq$ 400 mcd/lux.m²
Sweat cardada na cor azul marinho	SWEAT CARDADA/COR AZUL MARINHO • Composição - 50% poliéster + 50% algodão; gramagem $\geq$ 260gr/m² • Características - Fitas HV (2 fitas HV no peito e nas costas e duas fitas HV nas mangas); decote redondo; fita de reforço na gola; malha cardada; costura dupla na gola, punho e cós; gola, punhos e cintura elástica. • Personalização - Bordado logo "Águas de Gaia" na frente. • Tamanho - S ao XXL • Normas e certificações - Categoria 1 Vestuário de trabalho; Fitas HV (alta visibilidade) - EN ISO 20471:2013+A1:2016 e refletividade $\geq$ 400 mcd/lux.m²

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CADERNO DE ENCARGOS	Página 14
		Data: Out./2021

<i>Parka Alta Visibilidade na cor amarelo e na cor azul marinho</i>	PARKA ALTA VISIBILIDADE/COR AMARELO/AZUL MARINHO • <i>Composição - Tecido externo 100% poliéster, revestido com PVC >=200gr; Tecido do forro 100% malha de poliéster >=60gr</i> • <i>Características - Impermeável com costuras termo seladas; modelo bicolor; parka triplo uso; bolsos multicamadas; polar interno destacável; fecho zip frontal completo; capuz oculto;</i> • <i>Personalização - Estampagem logo" Águas de Gaia" na frente e costas.</i> • <i>Tamanho - S ao XXXL</i> • <i>Normas e certificações - EN ISSO 20471 Class 3, EN 343 Class 3.1 (WP 5.000mm)</i>
---	--

O procedimento é efetuado por valor global.

Deverão ser apresentados os preços unitários por tipo de peça sendo que os tamanhos a fornecer serão definidos nos pedidos de entrega.

O logotipo bordado deverá estar incluído no preço a apresentar, sendo que, deverá obedecer às seguintes especificações:

- *Calça de trabalho na cor azul marinho, conforme EN340 e personalizada com logotipo bordado (cor branco) da empresa nas dimensões 9x4cm no bolso lateral da perna (símbolo em linha com descrição "Águas de Gaia");*
- *T-Shirt na cor azul marinho, conforme EN340 e personalizada com logotipo (cor branco) bordado da empresa nas dimensões 8x7cm e colocado no quadrante superior esquerdo (símbolo acima da descrição "Águas de Gaia");*
- *Sweat na cor azul marinho, conforme EN340 e personalizada com logotipo (cor branco) bordado da empresa, nas dimensões 8x7cm e colocado no quadrante superior esquerdo (símbolo acima da descrição "Águas de Gaia");*
- *Parka com estampagem do logotipo "Águas de Gaia" na frente e costas.*



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CADERNO DE ENCARGOS

Página 15

Data: Out./2021

ANEXO II – LOGOTIPOS



ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CADERNO DE ENCARGOS

Página 16

Data: Out./2021

ANEXO III – LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	Designação	Unidade	Qtd	Preço base (Máximo)
I	Fornecimento de vestuário de trabalho com as seguintes características e especificações, bem como de acordo com o estipulado nas peças procedimentais:	—	—	—
I.I	CALÇA DE TRABALHO DE COR AZUL MARINHO • Composição - 65% poliéster +35% algodão; gramagem $\geq$ 240gr/m² • Características - Fitas HV (2 fitas de alta visibilidade em cada perneira); reforço entre as pernas; elástico na cintura; dois bolsos laterais na perna; dois bolsos de abertura inclinada na cintura; fecho de botão e braguilha com fecho de correr. • Personalização - Bordado logo "Águas de Gaia" na pala do bolso direito. • Tamanho - 38 ao 56 • Normas e certificações - Categoria 1 Vestuário de trabalho; Fitas HV (alta visibilidade) - EN ISO 20471:2013+A1:2016 e refletividade $\geq$ 400 mcd/lux.m²	UN	1	15,00 €
I.II	T-SHIRT DE COR AZUL MARINHO • Composição - 100% algodão; gramagem $\geq$ 160gr/m² • Características - Fitas HV (2 fitas HV no peito e nas costas); decote redondo; fita de reforço na gola. • Personalização - Bordado logo "Águas de Gaia" na frente. • Tamanho - S ao XXL • Normas e certificações - Categoria 1 Vestuário de trabalho; Fitas HV (alta visibilidade) - EN ISO 20471:2013+A1:2016 e refletividade $\geq$ 400 mcd/lux.m²	UN	1	10,00 €

I.III	SWEAT CARDADA DE COR AZUL MARINHO • Composição - 50% poliéster + 50% algodão; gramagem $\geq$ 260gr/m² • Características - Fitas HV (2 fitas HV no peito e nas costas e duas fitas HV nas mangas); decote redondo; fita de reforço na gola; malha cardada; costura dupla na gola, punho e cós; gola, punhos e cintura elástica. • Personalização - Bordado logo "Águas de Gaia" na frente. • Tamanho - S ao XXL • Normas e certificações - Categoria 1 Vestuário de trabalho; Fitas HV (alta visibilidade) - EN ISO 20471:2013+A1:2016 e refletividade $\geq$ 400 mcd/lux.m²	UN	1	15,00 €
I.IV	PARKA ALTA VISIBILIDADE/COR AMARELO/AZUL MARINHO • Composição - Tecido externo 100% poliéster, revestido com PVC $\geq$200gr; Tecido do forro 100% malha de poliéster $\geq$60gr • Características - Impermeável com costuras termo seladas; modelo bicolor; parka triplo uso; bolsos multicamadas; polar interno destacável; fecho zip frontal completo; capuz oculto; • Personalização - Estampagem logo "Águas de Gaia" na frente e costas. • Tamanho - S ao XXXL • Normas e certificações - EN ISO 20471 Class 3, EN 343 Class 3.1 (WP 5.000mm)	UN	1	50,00 €

ANEXO IV – POLÍTICA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA



Política da Qualidade, Ambiente e Segurança

“Os nossos Colaboradores são o bem mais precioso nesta grande equipa Águas de Gaia, como a Água é o bem mais precioso na Vida.”

Com uma mudança de paradigma, uma nova visão para os próximos anos e uma nova agenda para o futuro, mantendo-nos conscientes das nossas responsabilidades na gestão de recursos, melhoria contínua, diminuição dos impactos da nossa atividade sobre o meio ambiente e no controlo dos riscos e perigos que podem afetar as pessoas envolvidas nos processos, comprometemo-nos:

- A**ntecipar e satisfazer as necessidades e expectativas internas e externas, dos nossos Colaboradores, Clientes, do Município, dos Parceiros, da Comunidade e de outras Partes Interessadas.
- G**arantir a disponibilidade e a qualidade da água segura, em todo o concelho, gerir a rede de drenagem pluvial, melhorando as condições de escoamento das ruas e vias municipais e de encaminhamento para as linhas de água e assegurar a recolha das águas residuais, o tratamento e a qualidade de efluentes rejeitados no meio hídrico.
- U**tilizar e promover uma atuação responsável e eco eficiente na gestão e exploração dos processos e das infraestruturas, prevenindo a poluição, racionalizando a utilização de recursos naturais e minimizando os impactos ambientais.
- A**tuar pro ativamente na proteção na saúde e na segurança dos Colaboradores e de todas as pessoas envolvidas, através da redução e eliminação de riscos.
- S**er um símbolo de transparência, rigor, precisão, modernidade e inovação em todas as atividades que desenvolvemos, participando na sensibilização da população do concelho de Vila Nova de Gaia para a preservação do meio ambiente.
- D**esenvolver e atuar de forma responsável e sustentável, promovendo a participação e a consulta em SST, a igualdade de género, através do envolvimento equilibrado dos homens e mulheres nas atividades profissionais, e a conciliação da vida pessoal, profissional e familiar para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada para as gerações futuras.
- E**stabelecer e rever periodicamente os princípios, tendo em conta os processos, os impactos e os riscos significativos de modo a garantir-se o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua.
- G**arantir o cumprimento das obrigações de conformidade decorrentes da legislação, regulamentação, normalização e outros diplomas aplicáveis.
- A**companhar o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, assegurando uma manutenção eficaz.
- I**ncentivar o trabalho em equipa e o envolvimento de todos os Colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências, a responsabilização, a valorização e a formação adequada ao desempenho das suas atividades, bem como gerar felicidade interna, através de benefícios sociais e metodologias de reconhecimento pessoal e profissional.
- A**largar as valências e serviços disponíveis, potenciando os recursos internos existentes, fora do Município.

GOTA de ÁGUA, é simultaneamente um DIAMANTE... porque afinal a água é o NOSSO BEM MAIS PRECIOSO!

O Conselho de Administração


Outubro 2020







ÁGUAS
DE GAIA
EMPRESA MUNICIPAL, SA

CADERNO DE ENCARGOS

Página 21

Data: Out./2021

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES EXTERNOS

Critérios de Ponderação para Avaliação de Fornecedores

Preço

Ponderação	Critério de Avaliação		
	1	Mau	Custo muito elevado para os requisitos definidos
	2	Insuficiente	Maior custo
	3	Razoável	Custo aceitável para os requisitos definidos
	4	Bom	Custo adequado para o cumprimento dos requisitos solicitados
	5	Excelente	Menor custo

Conformidade do Produto / Qualidade da Prestação

Ponderação	Critério de Avaliação		
	1	Mau	Fornecimento não conforme com o acordado inicialmente com consequências na atividade de AGEM
	2	Insuficiente	Fornecimento não conforme com o acordado inicialmente sem consequências
	3	Razoável	Fornecimento parcialmente conforme com o acordado inicialmente sem consequência
	4	Bom	Fornecimento conforme o acordo inicialmente
	5	Excelente	Produto com qualidades superiores às acordadas inicialmente

Assistência / Acompanhamento

Ponderação	Critério de Avaliação		
	1	Mau	Intervenção não executada
	2	Insuficiente	Intervenção executada fora do prazo estipulado
	3	Razoável	Intervenção/Resposta em tempo útil
	4	Bom	Intervenção/Resposta imediata
	5	Excelente	Intervenção/Resposta executada de forma eficiente e assertiva em prazo anterior ao estipulado

Segurança (quando aplicável)

Ponderação	Critério de Avaliação		
	1	Mau	Não cumprimento das regras de segurança afetas à aquisição (1 acidente grave ou >2 acidentes/Incidentes ou não conformidades)
	2	Insuficiente	Não cumprimento das regras de segurança (2 acidente/Incidente ou não conformidades)
	3	Razoável	Cumprimento das regras de segurança (1 acidente/Incidente ou não conformidades)
	4	Bom	Cumprimento das regras de segurança
	5	Excelente	Boa prática na execução das tarefas com cumprimento de excelente das regras e legislação de segurança

Prazo de Entrega/Execução

Ponderação	Critério de Avaliação		
	1	Mau	Entrega/Execução não efetuada
	2	Insuficiente	Não cumprimento dos prazos de entrega acordado e que originou não conformidades no sistema
	3	Razoável	Não cumprimento do prazo de entrega acordado
	4	Bom	Cumprimento do prazo de entrega acordado
	5	Excelente	Entrega/Execução antecipada ao prazo acordado

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CADERNO DE ENCARGOS	Página 23
		Data: Out./2021

Ambiente (quando aplicável)

Critério de Avaliação			
Ponderação	1	Mau	Não cumprimento dos requisitos legais e/ou contratuais ou ≥ 5 não conformidades
	2	Insuficiente	Não cumprimento dos requisitos legais e/ou contratuais ou ≥ 3 não conformidades
	3	Razoável	Cumprimento dos requisitos legais e/ou contratuais e > 1 e < 3 não conformidades
	4	Bom	Cumprimento dos requisitos legais e/ou contratuais (0 não conformidades)
	5	Excelente	Cumprimento dos requisitos legais e/ou contratuais (0 não conformidades e boas práticas)